



# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO  
DOM nº 1866, ano 46, de 23 de julho de 2024

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024

DECRETA ANORMAL COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB, AFETADA POR ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 59, Inciso VI, da Constituição Federal, art. 13, §§ 2º, 4º e 5º da Constituição Estadual, os Artigos 41, § 1º, II e art.40, § 1º, II da Lei Orgânica Municipal e Artigo 90, III, "c" na forma do Regimento Interno, após ouvido Plenário DECRETA:

**Artigo 1º:** Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 385/2024 que decreta como situação de emergência na zona rural do município de Dona Inês/PB, afetada por estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), e dá outras providências.

**Artigo 2º.** O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês, em 23 de julho de 2024.

**JOSE MARCOS RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente

Obs: via física original assinada.

## DESPACHOS

### PARECER Nº 01/2024.

Interessado (a): JOSE MARCOS RODRIGUES DA SILVA

DECISÃO PELA PERCA DE PRAZO NA APRESENTAÇÃO DA DEFESA SOB DENUNCIA DE FATO POR PARTE DO VEREADOR PRESIDENTE JOSE MARCOS RODRIGUES DA SILVA.

Ao(s) interessado(s),

Considerando os autos do processo 01/2024, determinou-se a notificação do ora investigado por diversos meios que pudessem facilitar seu acesso, onde foi demonstrada a contrariedade do mesmo, de modo a interferir no curso do processo.

Inicialmente, buscou-se notificar o vereador, ora investigado por meio de mensagens WhatsApp, no dia 05 de junho de 2024, enviado pela Vereadora presidente da Comissão Processante, Rosilene Ferreira de Lima, conforme prints anexados anteriormente no processo, informando do prazo de 10 dias para apresentar defesa escrita, onde embora tenha visualizado, respondido, negou-se a receber.

Vale salientar, que conforme entendimento do CNJ, é válida a citação ocorrida por meio de mensagens do WhatsApp, desde que atendidos requisitos formais, vejamos o que diz a Ministra Nancy Andrighi, 2023:

Se a citação for realmente eficaz e cumprir a sua finalidade, que é dar ciência inequívoca acerca da ação judicial proposta, será válida a citação efetivada por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp, ainda que não tenha

Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>





# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO  
DOM nº 1866, ano 46, de 23 de julho de 2024

sido observada forma específica prevista em lei, pois, nessa hipótese, a forma não poderá se sobrepor à efetiva cientificação que indiscutivelmente ocorreu.

Desse modo, contando com a impossibilidade de notificação em decorrência das ações do autor, buscamos dar continuidade a ação com as previsões do Art. 5º, III, do Decreto Lei nº 2021/1967, que determina:

III - Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez. Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.

Desse modo, realizaram duas publicações das notificações por edital, pautadas também na previsão legal do Art. 5º, III, do Decreto Lei nº 201/1967, ocorridas em **08 de julho de 2024** e **16 de julho de 2024**.

Por fim, foi encaminhado à Câmara Municipal de Dona Inês, por meio de aviso de recebimento (AR) a mesma notificação, sendo recebido pelo Servidor Everthon Doulas Araújo de Lima, em **08 de julho de 2024**, com isso, tendo o prazo se encerrado em **18 de julho de 2024**.

Após diversas tentativas pela notificação do vereador ora investigado, verifico que o prazo para apresentação de defesa pela parte investigada expirou em 19 de julho de 2024 em decorrência da publicação por Edital final no Diário Oficial do Município de nº 1861, ocorrida em 08 e 16 de julho de 2024, conforme estabelecido nos dispositivos legais pertinentes e nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, a não apresentação de defesa no prazo estipulado configura preclusão, implicando na revelia da parte investigada.

Dessa forma, considero que a parte investigada perdeu a oportunidade de exercer seu direito à ampla defesa por sua livre escolha, tendo em vista as diversas notificações comprovadas nos anexos deste processo.

Portanto, diante da ausência de manifestação tempestiva da parte investigada, determino o prosseguimento do feito para a próxima fase processual, nos termos do artigo 5º, III, do Decreto Lei nº 201/2024, sem prejuízo da continuidade da instrução probatória.

Conforme previsão legal, apresentamos Parecer pelo prosseguimento da Ação em decorrência da apresentação de provas contundentes, que afirmam até o momento a

Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>





# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

## ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO DOM nº 1866, ano 46, de 23 de julho de 2024

necessidade da continuidade da investigação, após análise do Plenário.

Publique-se este despacho na forma regimental.

Dona Inês/PB, 23 de julho de 2024

**Rosilene Ferreira de Lima**  
Presidente

**José Edmilson Alves**  
Relator

**Rogério de Araújo Moreira**  
Membro

\*via física original assinada

### **PARECER N° 02/2024.**

Interessado (a): JOSE MARCOS RODRIGUES DA SILVA

**DECISÃO PELA PERCA DE  
PRAZO NA APRESENTAÇÃO DA  
DEFESA SOB DENUNCIA DE  
FATO POR PARTE DO  
VEREADOR PRESIDENTE JOSE  
MARCOS RODRIGUES DA  
SILVA.**

Ao(s) interessado(s),

Considerando os autos do processo 02/2024, determinou-se a notificação do ora investigado por diversos meios que pudessem facilitar seu acesso, onde foi demonstrada a contrariedade do mesmo, de modo a interferir no curso do processo.

Inicialmente, buscou-se notificar o vereador, ora investigado por meio de mensagens WhatsApp, no dia 05 de junho de 2024, enviado pelo Vereador presidente da Comissão Processante, José Edmilson Alves, conforme prints anexados anteriormente no processo, informando do prazo de 10 dias para apresentar defesa escrita, onde embora tenha visualizado, respondido, negou-se a receber.

Vale salientar, que conforme entendimento do CNJ, é válida a citação ocorrida por meio de mensagens do WhatsApp, desde que atendidos requisitos formais, vejamos o que diz a Ministra Nancy Andrighi, 2023:

Se a citação for realmente eficaz e cumprir a sua finalidade, que é dar ciência inequívoca acerca da ação judicial proposta, será válida a citação efetivada por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp, ainda que não tenha sido observada forma específica prevista em lei, pois, nessa hipótese, a forma não poderá se sobrepor à efetiva cientificação que indiscutivelmente ocorreu.

Desse modo, contando com a impossibilidade de notificação em decorrência das ações do autor, buscamos dar continuidade a ação com as previsões do Art. 5º, III, do Decreto Lei nº 2021/1967, que determina:

III - Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole

Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>





# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO  
DOM nº 1866, ano 46, de 23 de julho de 2024

testemunhas, até o máximo de dez. Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.

Desse modo, realizaram duas publicações das notificações por edital, pautadas também na previsão legal do Art. 5º, III, do Decreto Lei nº 201/1967, ocorridas em **08 de julho de 2024** e **16 de julho de 2024**.

Por fim, foi encaminhado à Câmara Municipal de Dona Inês, por meio de aviso de recebimento (AR) a mesma notificação, sendo recebido pelo Servidor Everthon Doulas Araújo de Lima, em **08 de julho de 2024**, com isso, tendo o prazo se encerrado em **18 de julho de 2024**.

Após diversas tentativas pela notificação do vereador ora investigado, verifico que o prazo para apresentação de defesa pela parte investigada expirou em 19 de julho de 2024 em decorrência da publicação por Edital final no Diário Oficial do Município de nº 1861, ocorrida em 08 e 16 de julho de 2024, conforme estabelecido nos dispositivos legais pertinentes e nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, a não apresentação de defesa no prazo estipulado

configura preclusão, implicando na revelia da parte investigada.

Dessa forma, considero que a parte investigada perdeu a oportunidade de exercer seu direito à ampla defesa por sua livre escolha, tendo em vista as diversas notificações comprovadas nos anexos deste processo.

Portanto, diante da ausência de manifestação tempestiva da parte investigada, determino o prosseguimento do feito para a próxima fase processual, nos termos do artigo 5º, III, do Decreto Lei nº 201/2024, sem prejuízo da continuidade da instrução probatória.

Conforme previsão legal, apresentamos Parecer pelo prosseguimento da Ação em decorrência da apresentação de provas contundentes, que afirmam até o momento a necessidade da continuidade da investigação, após análise do Plenário.

Publique-se este despacho na forma regimental.

Dona Inês/PB, 23 de julho de 2024.

**José Edmilson Alves**  
Presidente

**Rosilene Ferreira de Lima**  
Relator

**Givanildo Araújo de Fontes**  
Membro

\*via física original assinada

Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>





# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO  
DOM nº 1866, ano 46, de 23 de julho de 2024

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA Nº:** 0328/2024  
**Processo Nº:** 0326/2024  
Registro CGM Nº: 24-00419-7

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS EM ACRILICO E MDF, referente a DISPENSA Nº 0328/2024 em favor de MARIA MICHELE DE OLIVEIRA CUNHA (CNPJ: 35.758.086/0001-09) R\$ 16.800,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0328/2024, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 23 de julho de 2024.

  
**ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**  
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA Nº:** 0324/2024  
**Processo Nº:** 0403/2024  
Registro CGM Nº: 24-00415-4


Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE FIBRA DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO., referente a DISPENSA Nº 0324/2024 em favor de GUSTAVO XAVIER GARCEZ (CNPJ: 26.303.607/0001-34) R\$ 15.000,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0324/2024, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 23 de julho de 2024.

  
**ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**  
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>





# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO  
DOM nº 1866, ano 46, de 23 de julho de 2024

**DISPENSA Nº:** 0325/2024

**Processo Nº:** 0404/2024

Registro CGM Nº: 24-00416-2

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE: JARDINAGEM, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS (SANTO ANTONIO E JARDIM DA SAUDADE), DESTA CIDADE, referente a DISPENSA Nº 0325/2024 em favor de EDILZO ROCHA DOS SANTOS (CPF: 065.784.166-84) R\$ 7.060,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0325/2024, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 23 de julho de 2024.

  
**ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**  
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA Nº:** 0337/2024

**Processo Nº:** 0412/2024

Registro CGM Nº: 24-00422-7

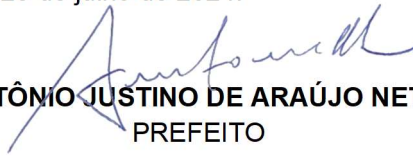
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Serviços de profissional técnico capacitado em formação de professores visando realização de palestra sobre princípios da equidade e da inclusão na educação para profissionais (professores, gestores, coordenadores e equipe técnica) da Rede Municipal de Ensino de Dona Inês/PB., referente a DISPENSA Nº 0337/2024 em favor de MARIA VALDINETE DE PONTES MATIAS (CPF: 675.975.054-34) R\$ 635,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0337/2024, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 23 de julho de 2024.

  
**ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**  
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA Nº:** 0001/2024

**Processo Nº:** 0401/2024

Registro CGM Nº: 24-00407-3

Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>





# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

## ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO DOM nº 1866, ano 46, de 23 de julho de 2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2024, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2024 em favor de DOUGLAS DARLAN DA SILVA (CPF: 160.148.734-73) R\$ 700,00; FRANCISCO MATIAS DE ARAÚJO (CPF: 403.234.807-30) R\$ 1.200,00; GENILSON FREIRE DE OLIVEIRA (CPF: 709.687.034-29) R\$ 700,00; HELENO CUNHA RODRIGUES (CPF: 088.168.794-40) R\$ 1.200,00; JOÃO BATISTA FREIRE DE OLIVEIRA (CPF: 117.670.084-73) R\$ 700,00; JOÃO PAULO OLIVEIRA DE ANDRADE (CPF: 708.847.004-70) R\$ 1.200,00; LINDUARTE TEÓFILO SILVA (CPF: 058.007.674-16) R\$ 3.000,00; MANOEL LUIZ DA SILVA (CPF: 805.867.244-00) R\$ 3.000,00; MARCONE ANTONIO DA SILVA (CPF: 053.645.134-67) R\$ 700,00; MARIA DAS GRAÇAS MIGUEL DA SILVA (CPF: 813.660.784-20) R\$ 1.200,00; MIRIAN ARAÚJO (CPF: 032.440.974-56) R\$ 3.000,00; PEDRO JOSÉ DA SILVA (CPF: 111.201.394-65) R\$ 3.000,00; ROBSON FERREIRA DA SILVA (CPF: 175.308.824-06) R\$ 1.200,00; RODRIGO RODRIGUES DE MENEZES (CPF: 105.525.084-03) R\$ 1.200,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2024, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de CHAMADA PÚBLICA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 23 de julho de 2024.

**JOSENILDO FERNANDES DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**AVISO DE DISPENSA**

**DISPENSA Nº: 0345/2024**

**Processo Nº: 0349/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE KIT DE UNIFORME E CAMISA PARA COMISSÃO ORGANIZADORA DAS COMPETIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER., em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 23 de julho de 2024.

**FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES**  
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**AVISO DE DISPENSA**

**DISPENSA Nº: 0347/2024**

**Processo Nº: 0422/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO MUNCK PARA REALIZAR SERVIÇOS DE: REMOÇÃO E INSTAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA JOSÉ HERMÍNIO JUSTINO E NO MIRANTE DA SERRA., em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE

Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>





# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO  
DOM nº 1866, ano 46, de 23 de julho de 2024

DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 -  
Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 23 de julho de 2024.

**FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES**  
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

## EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato:0473/2024

Processo Nº: 0313/2024

Registro CGM Nº 24-50448-3

Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Contratado GG GRÁFICA GOMES

Fundamento Legal DISPENSA Nº 0308/2024


Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E  
MOVEIS E CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PARA OS  
PRÉDIOS DA PREFEITURA E DO CONSELHO TUTELAR


Assinatura 19/07/2024

Vigência 19/07/2024 A 31/12/2024

Valor 16.712,00

Valor 16.500,00

  
ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO  
PREFEITO

  
ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO  
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

## EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato:0488/2024

Processo Nº: 0402/2024

Registro CGM Nº 24-50449-1

Contratante SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Contratado BRUNO MARINHO SILVA

Fundamento Legal DISPENSA Nº 0323/2024

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL  
POR MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA FESTAS A  
SEREM REALIZADAS PELA SECRETARIA DE CULTURA E  
TURISMO

Assinatura 23/07/2024

Vigência 23/07/2024 A 31/12/2024

Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>

